



# Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

## RESOLUÇÃO Nº 006/2013 de 19 de junho de 2013

“Dispõe sobre o ciclo de palestras a ser realizado pela Câmara Municipal de Cruzália e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica instituído o Programa denominado “Ciclo de Palestras” da Câmara Municipal de Cruzália.

Art. 2º – O Ciclo de Palestras destina-se a formação dos Vereadores e Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Cruzália, podendo ser aberto à população em geral, em especial aos Funcionários públicos e Diretores de Departamentos Municipais.

Art. 3º – As palestras serão realizadas no plenário da Câmara Municipal de Cruzália em horário diverso ao das sessões ordinárias e eventuais Sessões Extraordinárias.

Art. 4º – Fica autorizado o custeio pela Câmara Municipal de Cruzália das despesas com a estada, transporte e alimentação dos palestrantes e sua Assessoria Técnica.

Art. 5º – O Palestrante deverá ter formação Técnica e comprovado conhecimento sobre o tema.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália, 19 de junho de 2013.

  
**MAURO PACELLI NOGUEIRA DE SOUZA**  
PRESIDENTE

Publicada e afixada nesta Câmara Municipal, na data supra.

  
Solange Maria Dias Engers  
Assistente Legislativo